ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de maio , 513 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

REGULAMENTO
FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DE PONTE SERRADA - FECAPS - 2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada – SC, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizam o Festival da Canção Estudantil de Ponte Serrada – FECAPS - 2023.

I - Objetivo: O Festival da Canção Estudantil foi criado com intuito de incentivar e valorizar a revelação de novos talentos musicais e propiciar atividades culturais para a comunidade, explorando o potencial educativo através da música, estimulando a musicalidade no ambiente escolar e assim promovendo a revelação e a oportunidade, no qual a Cultura, a Arte e a Educação se expressem em sintonia para com o estudante.

II - Participação:

Art. 1º - O Festival será aberto apenas a estudantes matriculados na Rede Municipal e Estadual do Município na modalidade livre.
Art. 2º - Terão acesso ao Festival todos os cidadãos de ambos os sexos com idade de 7 a 15 anos completos no ato da inscrição.

II – Das Inscrições e Informações:

Art. 3º - O FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DE PONTE SERRADA acontecerá da seguinte forma:
a) **PRIMEIRA ETAPA**: Inscrições de 25 de setembro a 11 de outubro de 2023;
b) **SEGUNDA ETAPA**: Eliminatórias serão realizadas no Ginásio Jorge Konder Bornhausen nos dias 24, 25 e 26 de outubro com divulgação dos resultados nos dias respectivos a cada Escola;
24 de outubro de 2023: Escola Básica Municipal Antonio Paglia, Escola de Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves e Escola Básica Municipal Ubaldino de Araujo Bello.

25 de outubro de 2023: Escola de Educação Básica Belermino Victor Dalla Vecchia.

26 de outubro de 2023: Escola de Educação Básica Dom Vital.

c) **TERCEIRA ETAPA**: Final. Apresentação ao vivo dos 20 (vinte) Classificados no dia 25 de novembro de 2023.
d). A Final acontecerá no dia 25 de novembro de 2023 no Salão Paroquial com início as 19:30 horas onde os calouros serão acompanhados por Banda e logo em seguida Baile.

e) As escolhas serão feitas da seguinte forma: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTÔNIO PAGLIA, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL UBALDINO DE ARAUJO BELLO: com **14** apresentações para as eliminatórias, desses **7** candidatos passam para as finais.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA: com **12** apresentações para as eliminatórias, desses **5** candidatos passam para as finais.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM VITAL: com **20** apresentações para as eliminatórias, desses **8** candidatos passam para as finais.

Obs: As classificações serão feitas conforme o número de inscrições por Escola, porém obtendo maior número de inscritos que o previsto será de responsabilidade da Escola efetuar uma Pré-eliminatória, restando somente o número previsto no Regulamento.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas da seguinte maneira;

Art. 4º - As Inscrições devem ser feitas junto as Escolas onde os alunos estudam, mediante a Ficha fornecida neste Regulamento.

Art. 5º - Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando a ordem cronológica para a efetivação da mesma.

Art. 6º - O intérprete no ato da inscrição deverá preencher a Ficha corretamente com os dados completos exigidos, com a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais e entregue na Escola.

III – Do ensaio e apresentações;

Art. 7º - Os ensaios acontecerão dos dias 16 a 20 de outubro de 2023 para os Pré-classificados e para os classificados para a Final entre os dias 6 a 23 de novembro de 2023.
Art. 8º - O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio, estará automaticamente desclassificado do Festival.
Art. 9º - A ordem de apresentações dos calouros nas Eliminatórias e na Final serão feitas por sorteio, sendo que o calouro que primeiro a se apresentar não será avaliado. O mesmo irá se apresentar no final sendo avaliado.

Art. 10º - O acompanhamento será feito por play backs em cada eliminatória e na Final com a Banda.

IV – Do Julgamento;

Art. 11º - A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela Comissão Organizadora, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.
Art. 12º - A mesa julgadora será de 3 pessoas nas Eliminatórias e 3 na Final e observará os seguintes quesitos: apresentação, afinação, ritmo e interpretação, pelos quais atribuirá uma única nota de 5 a 10 (cinco a dez) pontos, podendo usar também décimos.

Art. 13º - As notas atribuídas aos calouros pelo corpo de jurados não serão divulgadas e a decisão será irrevogável.

Art. 14º - Em caso de empate entre calouros em qualquer fase do Festival para efeitos de classificação, prevalece a maior nota de afinação, mesmo assim persistindo permanece a maior nota de ritmo.

V– Da Premiação

Art. 15º - A premiação aos Participantes e Classificados de cada eliminatória serão atribuídas medalhas.
Aos Finalistas serão atribuídos Troféus e R$ 4.270,00 em prêmios assim distribuídos:

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 850,00
2º Lugar	R$ 640,00
3º Lugar	R$ 530,00
4º Lugar	R$ 420,00
5º Lugar	R$ 320,00
6º Lugar	R$ 210,00
7º ao 12 º Lugar	R$ 110,00
13º ao 20 º Lugar	R$ 80,00

VI – Disposições Finais:

Art. 16º - O candidato que participar do Festival da Canção Estudantil de Ponte Serrada, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo Município, ainda que não relacionadas a esse evento.

Art. 17º - A inscrição do interprete implica integral aceitação do presente Regulamento, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Organizadora, com relação aos casos omissos.

Art. 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de maio , 513 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

FICHA DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DE PONTE SERRADA - FECAPS

NOME:_____

IDADE:_____DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____.

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO:_____

ESCOLA QUE REPRESENTA:_____

FONE/WHATSAPP:_____

NOME DA MÚSICA:_____

GRAVAÇÃO: _____

( ) Declaro que li e aceito os termos do Regulamento do Festival Estudantil de Ponte Serrada.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM INFANTIL/ADOLESCENTE

Eu _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua/Comunidade _____ , nº. _____, Município de Ponte Serrada. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizado pela comissão organizadora do FESTIVAL ESTUDANTIL DO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA SC A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponte Serrada – SC _____/_____/2023.

NOME DO RESPONSÁVEL:_____